

Ministério da Cultura

MinC

Técnico de Nível Superior

A **apostila preparatória** é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no Edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

JH020-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Ministério da Cultura - MinC

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atualizado até 07/2018

(Baseado no Edital Nº 01/2013 – MinC, de 28 de Janeiro de 2013)

- Língua Portuguesa
- Noções de Informática
 - Inglês
 - Espanhol
- Administração Pública
- Conhecimentos Específicos: Finanças Públicas
- Conhecimentos Específicos: Setor de Cultura do Governo Federal

Autora

Silvana Guimarães

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação / Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Thais Regis
Ana Luiza Cesário

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Lingua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.....	83
2. Ortografia oficial.....	44
3. Acentuação gráfica.....	47
4. Concordância nominal e verbal.....	52
5. Regência verbal e nominal.....	58
6. Emprego do sinal indicativo da crase.....	71
7. Pontuação.....	50
8. Significação das palavras.....	76
9. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República.....	91
10. Coesão e coerência textual.....	86

Noções de Informática

1. Sistema Operacional Windows 2007.....	01
2. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas.....	01
3. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, internet e a correio eletrônico.....	55
4. Pacote Office versão 2007.....	21
5. Conceitos básicos de segurança da informação.....	64

Inglês

1. Conhecimentos básicos de inglês ou espanhol.....	01
1.1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa ou espanhola.....	01
1.2. itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.....	01

Espanhol

1. Conhecimentos básicos de inglês ou espanhol.....	01
1.1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa ou espanhola.....	01
1.2. itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.....	01

Administração Pública

1. Conceito.....	01
2. Estrutura dos poderes no Brasil.....	01
3. Organização do Poder Executivo.....	01
3.1. Administração direta e indireta.....	01
4. Poder de polícia.....	31
5. Princípios da Administração Pública.....	33
6. Atos Administrativos.....	37
7. Lei nº 8.112, de 11/12/1990.....	51
8. Licitação.....	79
8.1. Das modalidades.....	79
8.2. Dispensa e inexigibilidade.....	79
8. Pregão eletrônico (Lei nº 10.520, de 17/7/2002;.....	111
Decreto nº 3.555, de 8/8/2000;.....	118
Decreto nº 5.450, de 31/5/2005.).....	122
12. Terceiro Setor e sua regulação no Brasil.....	127
13. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2/6/1992.).....	149
14. Código de ética do servidor público.....	161

SUMÁRIO

Conhecimentos Específicos: Finanças Públicas

1. Conceito de planejamento governamental, de orçamento e contabilidade pública.....	01
2. A intervenção do Estado na economia.....	02
3. Sistema de Planejamento Federal (Lei nº 4.320, de 17/3/1964; e Lei nº 10.180, de 6/2/2001).	03
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	03
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.....	03
3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA.....	03
4. Classificação econômica da receita e despesa orçamentária.....	41
5. Descentralização de recursos orçamentários.	52
6. Destaque orçamentário.....	52
7. Convênios.	53
7.1. Conceito.	53
7.2. Transferência de recursos (Decreto nº 6.170, de 25/7/2007;.....	53
Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24/11/2011;.....	59
Lei nº 9.790/1999;	84
Decreto nº 3.100/1999.....	87
Lei nº 10.522/2002).	91
8. Prestação de contas (Decreto nº 3.000/1999;	100
IN TCU nº 56 de 5 de dezembro de 2007).....	112
9. Controle interno e externo da execução orçamentária.	116
10. Programas e ações contidas no PPA, relativas ao setor de cultura.	117
11. Responsabilidade Fiscal.	117

Conhecimentos Específicos: Setor de Cultura do Governo Federal

1. O setor de cultura na Constituição Federal.	01
2. Estruturas organizacionais e competência do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas.	05
3. Políticas, programas e ações do Ministério da Cultura.	13
4. O Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343, de 2/12/2010).	23
5. O Sistema Nacional de Cultura. (Emenda Constitucional nº71, de 29 de novembro de 2012)	40
6. O Programa Nacional de Apoio a Cultura – PRONAC (Lei Rouanet – Lei nº 8.313, de 23/12/1991; Decreto nº 5.761/2006; IN RFB nº 1.131/2011)	40
6.1. Mecanismos de fomento à atividade audiovisual (MP nº 2228-1, de 6/9/2001).	54
7. Preservação e proteção ao patrimônio cultural brasileiro.	72
8. Cultura e inclusão social.	79
9. Economia da cultura.	82
9.1 Indústria cultural.	83
9.2 Ativos culturais.	84
10. Cultura e o desenvolvimento cultural sustentável.	86

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola*.

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola*.

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

Dígrafos Consonantais

Letras	Fonemas	Exemplos
lh	/lhe/	telhado
nh	/nhe/	marinheiro
ch	/xe/	chave
rr	/re/ (no interior da palavra)	carro
ss	/se/ (no interior da palavra)	passo
qu	/k/ (qu seguido de e e i)	queijo, quiabo
gu	/g/ (gu seguido de e e i)	guerra, guia
sc	/se/	crescer
sç	/se/	desço
xc	/se/	exceção

Dígrafos Vocálicos

Registram-se na representação das vogais nasais:

Fonemas	Letras	Exemplos
/ã/	am	tampa
	an	canto
/ẽ/	em	templo
	en	lenda
/ĩ/	im	limpo
	in	lindo
õ/	om	tombo
	on	tonto
/ũ/	um	chumbo
	un	corcunda

* **Observação:** "gu" e "qu" são dígrafos somente quando seguidos de "e" ou "i", representam os fonemas /g/ e /k/: guitarra, aquilo. Nestes casos, a letra "u" não corresponde a nenhum fonema. Em algumas palavras, no entanto, o "u" representa um fonema - semivogal ou vogal - (aguentar, linguiça, aquífero...). Aqui, "gu" e "qu" não são dígrafos. Também não há dígrafos quando são seguidos de "a" ou "o" (quase, averiguo) .

** **Dica:** Conseguimos ouvir o som da letra "u" também, por isso não há dígrafo! Veja outros exemplos: Água = /agua/ nós pronunciamos a letra "u", ou então teríamos /aga/. Temos, em "água", 4 letras e 4 fonemas. Já em guitarra = /gitara/ - não pronunciamos o "u", então temos dígrafo [aliás, dois dígrafos: "gu" e "rr"]. Portanto: 8 letras e 6 fonemas).

Dífonos

Assim como existem duas letras que representam um só fonema (os dígrafos), existem letras que representam dois fonemas. Sim! É o caso de "fixo", por exemplo, em que o "x" representa o fonema /ks/; táxi e crucifixo também são exemplos de dífonos. Quando uma letra representa dois fonemas temos um caso de **dífono**.

Fontes de pesquisa:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono1.php>

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

INFORMÁTICA BÁSICA

Prof. Ovidio Lopes da Cruz Netto

- Doutor em Engenharia Biomédica pela Universidade Mogi das Cruzes – UMC.
- Mestre em Engenharia Biomédica pela Universidade Mogi das Cruzes – UMC.
- Pós Graduado em Engenharia de Software pela Universidade São Judas Tadeu.
- Pós Graduado em Formação de Docentes para o Ensino Superior pela Universidade Nove de Julho.
- Graduado em Engenharia da Computação pela Universidade Mogi das Cruzes – UMC

**CONCEITOS, UTILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE EM AMBIENTE DE MICROINFORMÁTICA.
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (XP/7/8).
CONCEITOS, UTILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE EM AMBIENTE DE MICROINFORMÁTICA.
USO DOS RECURSOS, AMBIENTE DE TRABALHO, ARQUIVO, PASTAS, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS, FORMATAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, LIXEIRA, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA E BACKUP.**

1. Conceitos e fundamentos básicos de informática

A Informática é um meio para diversos fins, com isso acaba atuando em todas as áreas do conhecimento. A sua utilização passou a ser um diferencial para pessoas e empresas, visto que, o controle da informação passou a ser algo fundamental para se obter maior flexibilidade no mercado de trabalho. Logo, o profissional, que melhor integrar sua área de atuação com a informática, atingirá, com mais rapidez, os seus objetivos e, conseqüentemente, o seu sucesso, por isso em quase todos editais de concursos públicos temos Informática.

1.1. O que é informática?

Informática pode ser considerada como significando “informação automática”, ou seja, a utilização de métodos e técnicas no tratamento automático da informação. Para tal, é preciso uma ferramenta adequada: O computador.

A palavra informática originou-se da junção de duas outras palavras: informação e automática. Esse princípio básico descreve o propósito essencial da informática: trabalhar informações para atender as necessidades dos usuários de maneira rápida e eficiente, ou seja, de forma automática e muitas vezes instantânea.

Nesse contexto, a tecnologia de hardwares e softwares é constantemente atualizada e renovada, dando origem a equipamentos eletrônicos que atendem desde usuários domésticos até grandes centros de tecnologia.

1.2. O que é um computador?

O computador é uma máquina que processa dados, orientado por um conjunto de instruções e destinado a produzir resultados completos, com um mínimo de intervenção humana. Entre vários benefícios, podemos citar:

: grande velocidade no processamento e disponibilização de informações;

: precisão no fornecimento das informações;

: propicia a redução de custos em várias atividades

: próprio para execução de tarefas repetitivas;

Como ele funciona?

Em informática, e mais especialmente em computadores, a organização básica de um sistema será na forma de:



Figura 1: Etapas de um processamento de dados.

Vamos observar agora, alguns pontos fundamentais para o entendimento de informática em concursos públicos.

Hardware, são os componentes físicos do computador, ou seja, tudo que for tangível, ele é composto pelos periféricos, que podem ser de entrada, saída, entrada-saída ou apenas saída, além da CPU (Unidade Central de Processamento)

Software, são os programas que permitem o funcionamento e utilização da máquina (hardware), é a parte lógica do computador, e pode ser dividido em Sistemas Operacionais, Aplicativos, Utilitários ou Linguagens de Programação.

O primeiro software necessário para o funcionamento de um computador é o Sistema Operacional (Sistema Operacional). Os diferentes programas que você utiliza em um computador (como o Word, Excel, PowerPoint etc) são os aplicativos. Já os utilitários são os programas que auxiliam na manutenção do computador, o antivírus é o principal exemplo, e para finalizar temos as Linguagens de Programação que são programas que fazem outros programas, como o JAVA por exemplo.

Importante mencionar que os softwares podem ser livres ou pagos, no caso do livre, ele possui as seguintes características:

- O usuário pode executar o software, para qualquer uso.
- Existe a liberdade de estudar o funcionamento do programa e de adaptá-lo às suas necessidades.
- É permitido redistribuir cópias.
- O usuário tem a liberdade de melhorar o programa e de tornar as modificações públicas de modo que a comunidade inteira beneficie da melhoria.

Entre os principais sistemas operacionais pode-se destacar o Windows (Microsoft), em suas diferentes versões, o Macintosh (Apple) e o Linux (software livre criado pelo finlandês Linus Torvalds), que apresenta entre suas versões o Ubuntu, o Linux Educacional, entre outras.

É o principal software do computador, pois possibilita que todos os demais programas operem.

Android é um Sistema Operacional desenvolvido pelo Google para funcionar em dispositivos móveis, como Smartphones e Tablets. Sua distribuição é livre, e qualquer pessoa pode ter acesso ao seu código-fonte e desenvolver aplicativos (apps) para funcionar neste Sistema Operacional.

iOS, é o sistema operacional utilizado pelos aparelhos fabricados pela Apple, como o iPhone e o iPad.

2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem)

Os compactadores de arquivos servem para transformar um grupo de arquivos em um único arquivo e ocupando menos memória, ficou muito famoso como o termo zipar um arquivo.

Hoje o principal programa é o WINRAR para Windows, inclusive com suporte para outros formatos. Compacta em média de 8% a 15% a mais que o seu principal concorrente, o WinZIP. WinRAR é um dos únicos softwares que trabalha

com arquivos dos mais diferentes formatos de compressão, tais como: ACE, ARJ, BZ2, CAB, GZ, ISO, JAR, LZH, RAR, TAR, UUEncode, ZIP, 7Z e Z. Também suporta arquivos de até 8.589 bilhões de Gigabytes!

Chat é um termo da língua inglesa que se pode traduzir como "bate-papo" (conversa). Apesar de o conceito ser estrangeiro, é bastante utilizado no nosso idioma para fazer referência a uma ferramenta (ou fórum) que permite comunicar (por escrito) em tempo real através da Internet.

Principais canais para chats são os portais, como Uol, Terra, G1, e até mesmo softwares de serviços mensageiros como o Skype, por exemplo.

Um e-mail hoje é um dos principais meios de comunicação, por exemplo:

canaldoovidio@gmail.com

Onde, canaldoovidio é o usuário o arroba quer dizer na, o gmail é o servidor e o .com é a tipagem.

Para editarmos e lermos nossas mensagens eletrônicas em um único computador, sem necessariamente estarmos conectados à Internet no momento da criação ou leitura do e-mail, podemos usar um programa de correio eletrônico. Existem vários deles. Alguns gratuitos, como o Mozilla Thunderbird, outros proprietários como o Outlook Express. Os dois programas, assim como vários outros que servem à mesma finalidade, têm recursos similares. Apresentaremos os recursos dos programas de correio eletrônico através do Outlook Express que também estão presentes no Mozilla Thunderbird.

Um conhecimento básico que pode tornar o dia a dia com o Outlook muito mais simples é sobre os atalhos de teclado para a realização de diversas funções dentro do Outlook. Para você começar os seus estudos, anote alguns atalhos simples. Para criar um novo e-mail, basta apertar Ctrl + Shift + M e para excluir uma determinada mensagem aposte no atalho Ctrl + D. Levando tudo isso em consideração inclua os atalhos de teclado na sua rotina de estudos e vá preparado para o concurso com os principais na cabeça.

Uma das funcionalidades mais úteis do Outlook para profissionais que compartilham uma mesma área é o compartilhamento de calendário entre membros de uma mesma equipe.

Por isso mesmo é importante que você tenha o conhecimento da técnica na hora de fazer uma prova de concurso que exige os conhecimentos básicos de informática, pois por ser uma função bastante utilizada tem maiores chances de aparecer em uma ou mais questões.

O calendário é uma ferramenta bastante interessante do Outlook que permite que o usuário organize de forma completa a sua rotina, conseguindo encaixar tarefas, compromissos e reuniões de maneira organizada por dia, de forma a ter um maior controle das atividades que devem ser realizadas durante o seu dia a dia.

Dessa forma, uma funcionalidade do Outlook permite que você compartilhe em detalhes o seu calendário ou parte dele com quem você desejar, de forma a permitir que outra pessoa também tenha acesso a sua rotina, o que pode ser uma ótima pedida para profissionais dentro de uma mesma equipe, principalmente quando um determinado membro entra de férias.

INFORMÁTICA BÁSICA

Para conseguir utilizar essa função basta que você entre em Calendário na aba indicada como Página Inicial. Feito isso, basta que você clique em Enviar Calendário por E-mail, que vai fazer com que uma janela seja aberta no seu Outlook.

Nessa janela é que você vai poder escolher todas as informações que vão ser compartilhadas com quem você deseja, de forma que o Outlook vai formular um calendário de forma simples e detalhada de fácil visualização para quem você deseja enviar uma mensagem.

Nos dias de hoje, praticamente todo mundo que trabalha dentro de uma empresa tem uma assinatura própria para deixar os comunicados enviados por e-mail com uma aparência mais profissional.

Dessa forma, é considerado um conhecimento básico saber como criar assinaturas no Outlook, de forma que este conteúdo pode ser cobrado em alguma questão dentro de um concurso público.

Por isso mesmo vale a pena inserir o tema dentro de seus estudos do conteúdo básico de informática para a sua preparação para concurso. Ao contrário do que muita gente pensa, a verdade é que todo o processo de criar uma assinatura é bastante simples, de forma que perder pontos por conta dessa questão em específico é perder pontos à toa.

Para conseguir criar uma assinatura no Outlook basta que você entre no menu Arquivo e busque pelo botão de Opções. Lá você vai encontrar o botão para E-mail e logo em seguida o botão de Assinaturas, que é onde você deve clicar. Feito isso, você vai conseguir adicionar as suas assinaturas de maneira rápida e prática sem maiores problemas.

No Outlook Express podemos preparar uma mensagem através do ícone Criar e-mail, demonstrado na figura acima, ao clicar nessa imagem aparecerá a tela a seguir:

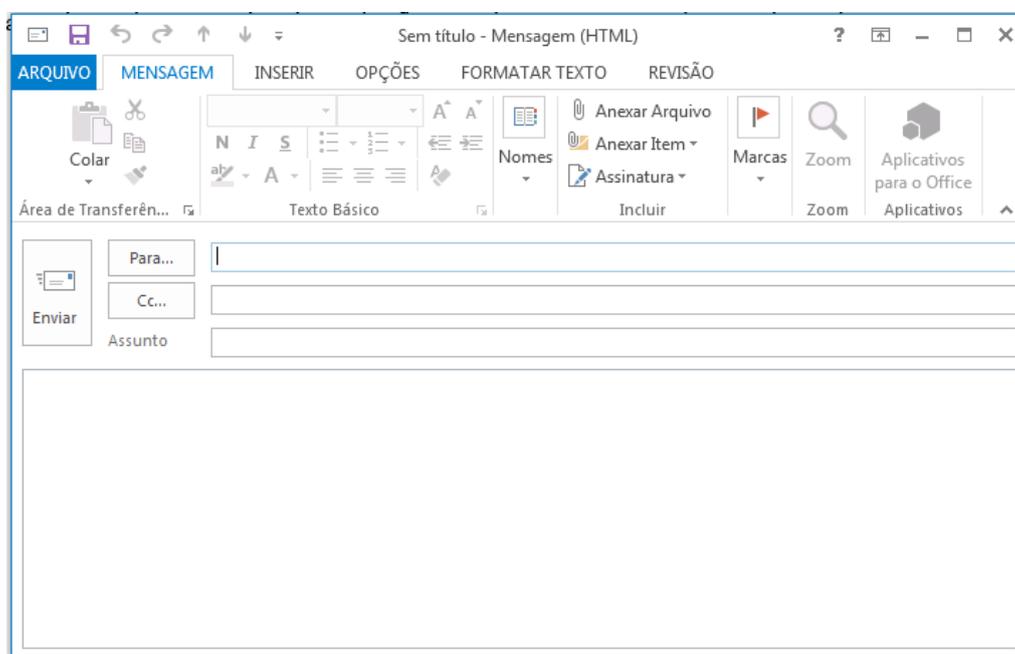


Figura 2: Tela de Envio de E-mail

Para: deve ser digitado o endereço eletrônico ou o contato registrado no Outlook do destinatário da mensagem. Campo obrigatório.

Cc: deve ser digitado o endereço eletrônico ou o contato registrado no Outlook do destinatário que servirá para ter ciência desse e-mail.

Cco: Igual ao Cc, porém os destinatários ficam ocultos.

Assunto: campo onde será inserida uma breve descrição, podendo reservar-se a uma palavra ou uma frase sobre o conteúdo da mensagem. É um campo opcional, mas aconselhável, visto que a falta de seu preenchimento pode levar o destinatário a não dar a devida importância à mensagem ou até mesmo desconsiderá-la.

Corpo da mensagem: logo abaixo da linha assunto, é equivalente à folha onde será digitada a mensagem.

A mensagem, após digitada, pode passar pelas formatações existentes na barra de formatação do Outlook:

Mozilla Thunderbird é um cliente de email e notícias open-source e gratuito criado pela Mozilla Foundation (mesma criadora do Mozilla Firefox).

Webmail é o nome dado a um cliente de e-mail que não necessita de instalação no computador do usuário, já que funciona como uma página de internet, bastando o usuário acessar a página do seu provedor de e-mail com seu login e senha. Desta forma, o usuário ganha mobilidade já que não necessita estar na máquina em que um cliente de e-mail está instalado para acessar seu e-mail.

A popularização da banda larga e dos serviços de e-mail com grande capacidade de armazenamento está aumentando a circulação de vídeos na Internet. O problema é que a profusão de formatos de arquivos pode tornar a experiência decepcionante.

A maioria deles depende de um único programa para rodar. Por exemplo, se a extensão é MOV, você vai necessitar do QuickTime, da Apple. Outros, além de um player de vídeo, necessitam do "codec" apropriado. Acrônimo de "COder/DECo-der", codec é uma espécie de complemento que descomprime - e comprime - o arquivo. É o caso do MPEG, que roda no Windows Media Player, desde que o codec esteja atualizado - em geral, a instalação é automática.

Com os três players de multimídia mais populares - Windows Media Player, Real Player e Quicktime -, você dificilmente encontrará problemas para rodar vídeos, tanto offline como por streaming (neste caso, o download e a exibição do vídeo são simultâneos, como na TV Terra).

Atualmente, devido à evolução da internet com os mais variados tipos de páginas pessoais e redes sociais, há uma grande demanda por programas para trabalhar com imagens. E, como sempre é esperado, em resposta a isso, também há no mercado uma ampla gama de ferramentas existentes que fazem algum tipo de tratamento ou conversão de imagens.

Porém, muitos destes programas não são o que se pode chamar de simples e intuitivos, causando confusão em seu uso ou na manipulação dos recursos existentes. Caso o que você precise seja apenas um programa para visualizar imagens e aplicar tratamentos e efeitos simples ou montar apresentações de slides, é sempre bom dar uma conferida em alguns aplicativos mais leves e com recursos mais enxutos como os visualizadores de imagens.

Abaixo, segue uma seleção de visualizadores, muitos deles trazendo os recursos mais simples, comuns e fáceis de se utilizar dos editores, para você que não precisa de tantos recursos, mas ainda assim gosta de dar um tratamento especial para as suas mais variadas imagens.

O Picasa está com uma versão cheia de inovações que faz dele um aplicativo completo para visualização de fotos e imagens. Além disso, ele possui diversas ferramentas úteis para editar, organizar e gerenciar arquivos de imagem do computador.

As ferramentas de edição possuem os métodos mais avançados para automatizar o processo de correção de imagens. No caso de olhos vermelhos, por exemplo, o programa consegue identificar e corrigir todos os olhos vermelhos da foto automaticamente sem precisar selecionar um por um. Além disso, é possível cortar, endireitar, adicionar textos, inserir efeitos, e muito mais.

Um dos grandes destaques do Picasa é sua poderosa biblioteca de imagens. Ele possui um sistema inteligente de armazenamento capaz de filtrar imagens que contenham apenas rostos. Assim você consegue visualizar apenas as fotos que contêm pessoas.

Depois de tudo organizado em seu computador, você pode escolher diversas opções para salvar e/ou compartilhar suas fotos e imagens com amigos e parentes. Isso pode ser feito gravando um CD/DVD ou enviando via Web. O programa possui integração com o PicasaWeb, o qual possibilita enviar um álbum inteiro pela internet em poucos segundos.

O IrfanView é um visualizador de imagem muito leve e com uma interface gráfica simples porém otimizada e fácil de utilizar, mesmo para quem não tem familiaridade com este tipo de programa. Ele também dispõe de alguns recursos simples de editor. Com ele é possível fazer operações como copiar e deletar imagens até o efeito de remoção de olhos vermelhos em fotos. O programa oferece alternativas para aplicar efeitos como texturas e alteração de cores em sua imagem por meio de apenas um clique.

Além disso sempre é possível a visualização de imagens pelo próprio gerenciador do Windows.

3. Identificação e manipulação de arquivos

Pastas – são estruturas digitais criadas para organizar arquivos, ícones ou outras pastas.

Arquivos – são registros digitais criados e salvos através de programas aplicativos. Por exemplo, quando abrimos a Microsoft Word, digitamos uma carta e a salvamos no computador, estamos criando um arquivo.

Ícones – são imagens representativas associadas a programas, arquivos, pastas ou atalhos. As duas figuras mostradas nos itens anteriores são ícones. O primeiro representa uma pasta e o segundo, um arquivo criado no programa Excel.

Atalhos – são ícones que indicam um caminho mais curto para abrir um programa ou até mesmo um arquivo.

Clicando com o botão direito do mouse sobre um espaço vazio da área de trabalho, temos as seguintes opções, de organização:

**1 COMPREENSÃO DE
TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA INGLESA.
2 ITENS GRAMATICAIS RELEVANTES PARA A
COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS
SEMÂNTICOS.**

**COMPREENSÃO DE TEXTOS VERBAIS E
NÃO-VERBAIS**

No Brasil, de um modo geral, o inglês instrumental é uma das abordagens do ensino do Inglês que centraliza a língua técnica e científica focalizando o emprego de estratégias específicas, em geral, voltadas à leitura. Seu foco é desenvolver a capacidade de compreensão de textos de diversas áreas do conhecimento. O estudo da gramática restringe-se a um mínimo necessário normalmente associado a um texto atual ou similar que foi veiculado em periódicos. O conhecimento de uma boa quantidade de palavras também faz parte das técnicas que serão relacionadas abaixo.

Dependendo do objetivo de sua leitura, você terá que saber utilizar algum dos três níveis diferentes de compreensão:

1. *Compreensão Geral*: obtida através de uma leitura rápida, "uma passada de olho rápida no texto", para captarmos as informações gerais acerca dele, ou seja, aquilo que é de maior importância, seu tema geral, seu assunto principal.

2. *Compreensão de Pontos Principais*: exige que tenhamos maior atenção na busca das informações principais espalhadas pelo texto, observando cada parágrafo distintamente para identificar dados específicos que o autor quis destacar.

3. *Compreensão Detalhada*: requer um nível de leitura mais aprofundado que nos níveis anteriores. Exige a compreensão de detalhes do texto, minúcias, palavra por palavra, e demanda, assim, mais tempo e atenção do leitor. Para tanto, em alguns casos, será preciso reler várias vezes o texto.

Para obter um bom nível de acerto durante os níveis de compreensão, temos que por em prática algumas técnicas de auxílio à leitura que passaremos a ver agora.

a) *Background knowledge* (conhecimento prévio): para que um leitor consiga identificar e entender certas informações em qualquer tipo de texto, torna-se extremamente importante que ele possua algum conhecimento prévio sobre seu assunto. Podemos comparar esta situação com a de um estudante tentando fazer uma prova de redação. Se ele nunca tiver lido, discutido, estudado ou ouvido falar do

tema daquela redação, como poderá dissertar? Suas ideias podem até ir para o papel, mas correrá um grande risco de não ter o vocabulário necessário, consistência, profundidade, argumentos, conhecimento de causa, exemplos a citar, etc. sua redação será pobre. Da mesma maneira, se o leitor de um texto técnico em língua inglesa não tiver conhecimento de mundo, vivência, experiências variadas de vida, conhecimento prévio sobre o assunto, seu nível de compreensão será mais superficial.

Por isso, o ponto de partida para uma leitura eficiente está sempre em você. Mas também não adianta buscar apenas informação de coisas que te atraem, coisas que você gosta de saber. É preciso ampliar sua visão de mundo. Se você for mulher, busque saber algo sobre futebol também, sobre carros, sobre coisas do mundo masculino. Se você for homem, busque também conhecer assuntos do mundo feminino como cosméticos e vestuário. Busquem ambos interessar-se por assuntos relacionados a crianças, idosos, povos diferentes do seu, países variados, regiões do mundo sobre as quais que você normalmente não sabe nada. Leia jornais, revistas, sites da internet, pesquise coisas curiosas, assista a programas de TV jornalísticos, de variedades, de humor, de esportes, de ciência, de religião, de saúde, de entretenimento, converse com pessoas de opiniões, idades e classes sociais diferentes da sua, dê valor a todos os assuntos porque você nunca sabe qual tema será abordado num texto de uma prova. Esteja preparado para todos eles. Desta forma podemos agilizar sua compreensão acerca de um texto. Desta forma você terá mais prazer ao ler, pois compreenderá os mais variados textos. Desta forma você verá que é capaz de adquirir conhecimento em uma língua estrangeira. Desta forma poderemos minimizar seus problemas e aumentar suas chances de obter o sucesso.

b) *Skimming* (ler ou examinar superficialmente; desnatar; retirar aquilo de maior peso ou importância): é uma técnica que permite rapidez e eficiência na busca de algum direcionamento inicial acerca do texto. Realizar o *skimming* significa ler rapidamente o texto para saber o assunto principal trabalhado pelo autor. Esta atividade de leitura nos proporciona um nível de compreensão geral, visando nos dar uma visão global, aberta e ampla do texto. Ao realizarmos o *skimming*, não podemos nos deter em detalhes como palavras novas nem palavras das quais nos esquecemos. Estamos em busca do assunto principal e do sentido geral do texto.

c) *Prediction*: Com esta estratégia o leitor lança mão do seu próprio conhecimento, através das experiências de vida que possui, e da informação linguística e contextual. Após realizar o *skimming*, o leitor precisa concentrar-se para tentar ativar as informações que já possui sobre o tema e prever que tipos de palavras, frases ou argumentos podem estar presentes naquele texto. É um momento de reflexão. É a hora de buscar na memória tudo o que foi lido, estu-

dado, discutido, e visto na mídia a respeito daquele tema. Além do mais, esta é uma estratégia de leitura que também permite ao leitor prever o que vem a seguir em um texto. Trata-se do desenvolvimento sequenciado do pensamento. Isso só é possível porque quem escreve, o faz de maneira organizada, porque as pessoas pensam de maneira semelhante e porque alguns tipos de textos possuem estruturas previsíveis levando nós leitores a atingir certas formas de compreensão. Quanto mais experiente for o leitor, maior será sua capacidade de prever. Nesta etapa, passamos a associar o assunto do texto com as dicas tipográficas usadas pelo autor para transmitir significados.

d) Grifo de palavras cognatas, das palavras já conhecidas pelo leitor e das repetidas: Muito comuns entre as línguas inglesa e portuguesa, os cognatos são termos bastante parecidos tanto na escrita como no significado em ambas as línguas.

Grifar todas estas palavras em um texto é um recurso psicológico e técnico que visa mostrar e provar visualmente para o leitor que ele tem conhecimento de muitas das palavras daquele texto e de que, assim, ele é capaz de fazer uso dessas informações para responder às questões propostas. Trata-se de um recurso que usamos para dar mais relevância e importância às palavras que já sabemos em um texto, pois é nelas que nos apoiaremos para resolver exercícios e para entender os textos. É muito mais inteligente voltar nosso foco para as palavras que têm algum significado para nós do que destacar aquelas que não conhecemos. Além disso, ao grifar, você acaba relendo as informações de uma maneira mais lenta, o que faz com que perceba certos detalhes que não havia percebido antes. É uma forma de quantificar em porcentagem aproximada o quanto se sabe daquele texto. É preciso lembrar que há um número muito grande de palavras repetidas nos textos e isso facilita para o estudante, pois ele poderá grifar mais de uma vez a mesma palavra.

e) Scanning: esta técnica de leitura visa dar agilidade na busca por informações específicas. Muitas vezes, após ler um texto, nós queremos reencontrar alguma frase ou alguma palavra já lida anteriormente. Para efetuar esta busca não precisamos ler o texto inteiro de novo, podemos simplesmente ir direto ao ponto aonde podemos encontrar tal informação. Isso é o *scanning*, significa encontrar respostas de uma forma rápida e direta sem perder tempo relendo o texto todo. Esta técnica em geral deve ser aplicada após uma ou mais leituras completas do texto em questão. Assim o leitor diminuirá o risco de confundir informações, perder tempo ou de dar respostas erradas. Se desejar, o estudante pode ler o que os exercícios pedirão antes de fazer o *scanning*, pois assim ele irá selecionar mais facilmente o que for mais importante para responder àquelas questões direcionando-se melhor.

f) Lexical Inference (inferência lexical): Inferir significa deduzir. Às vezes será preciso deduzir o sentido de um termo, decifrando o que ele quer dizer. Mas isso não pode ser feito de qualquer maneira. Para inferirmos bem, é necessá-

rio entender o significado daquela palavra desconhecida através do contexto no qual ela está inserida, observando as palavras vizinhas, as frases anteriores e posteriores, o parágrafo onde ela está, as noções gerais que temos do texto, etc. Precisamos observar o meio no qual a palavra está posta. Neste caso teremos de nos fazer valer de nossos conhecimentos de classes gramaticais (substantivos, adjetivos, preposições, verbo, etc.), de afixos, de singular e plural, **conhecimento sobre a estrutura de textos**, etc. Tudo isso em conjunto pode ajudar numa aproximação do sentido real daquele termo que não sabemos.

É preciso lembrar que estas estratégias serão mais ou menos eficazes dependendo do tamanho do vocabulário que você possui e também do seu nível de conhecimento gramatical.

Há estudos que relacionaram as palavras que mais aparecem em textos e livros técnicos em língua inglesa. Desses estudos foram feitas diferentes listas com as 318 palavras que mais caem nos textos, as 500 mais, as 700 mais, etc. Para facilitar seu estudo, incluímos aqui as 318 mais comuns para serem estudadas. Ao memorizar estas palavras você obterá um magnífico subsídio preparando-se para enfrentar qualquer texto.

Você verá que várias destas palavras já são conhecidas por você, assim, na verdade, terá que memorizar bem menos destas. Um número bem significativo delas está presente em qualquer tipo de texto. Quanto mais palavras você souber, mais poderá grifar! Apoie-se nelas e bom estudo!

001 although	embora
002 able	capaz
003 about	sobre, aproximadamente
004 above	acima
005 according to	de acordo com
006 after	depois, após
007 again	novamente, de novo
008 against	contra
009 age	idade
010 air	ar
011 all	tudo
012 almost	quase
013 alone	só, sozinho
014 along	ao longo de
015 already	já
016 also	também
017 always	sempre
018 among	entre (3 ou mais coisas)
019 an	um, uma
020 ancient	antigo
021 and	e
022 another	um outro
023 any	algum(a), qualquer
024 anything	qualquer coisa
025 arm	braço
026 army	exército
027 around	em torno de, perto de

NOÇÕES DE LÍNGUA INGLESA

028 art	arte	087 fear	medo
029 as	como, assim como	088 few	poucos(as)
030 at	em, às	089 fire	fogo
031 authority	autoridade	090 first	primeiro
032 away	distante, longe	091 five	cinco
033 back	de volta, atrás	092 foot/feet	pé/pés
034 because	porque	093 footnote	notas de rodapé
035 before	antes	094 for	para, por
036 behind	atrás	095 force	força, forçar
037 best	melhor (superlativo)	096 four	quatro
038 better	melhor (comparativo)	097 France	França
039 between	entre (2 coisas)	098 free	livre, grátis
040 beyond	além	099 French	francês
041 big	grande	100 friend	amigo(a)
042 black	preto(a)	101 from	de (origem)
043 blood	sangue	102 full	completo, cheio
044 body	corpo	103 general	geral
045 both	ambos(as)	104 girl	menina, garota
046 boy	menino, garoto	105 God	Deus
047 brother	irmão	106 gold	ouro
048 but	mas, porém, exceto	107 good	bom(ns), boa(s)
049 by	próximo a, perto de, por	108 government	governo
050 captain	capitão	109 great	grande, maravilhoso
051 care	cuidado	110 ground	chão
052 case	caso	111 half	metade
053 certain	certo	112 hand	mão/entregar
054 chapter	capítulo	113 he	ele (pessoa)
055 character	caráter, personalidade	114 head	cabeça, líder
056 child	criança	115 heart	coração
057 children	crianças	116 her	dela (pessoa)
058 church	igreja	117 here	aqui
059 city	cidade	118 high	alto
060 common	comum	119 him	ele, o (pessoa)
061 country	país, zona rural	120 himself	ele mesmo (pessoa)
062 course	curso	121 his	dele (pessoa)
063 day	dia	122 history	história
064 dead	morto	123 home	casa, lar
065 death	morte	124 horse	cavalo
066 different	diferente	125 hour	hora
067 door	porta	126 house	casa
068 down	para baixo	127 how	como
069 during	durante	128 however	entretanto
070 each	cada	129 human	humano
071 earth	terra (planeta)	130 hundred	cem, centena
072 either... or	ou... ou	131 idea	idéia
073 emperor	imperador	132 if	se
074 empire	império	133 ill	doente
075 end	fim	134 in	em, dentro (de)
076 enemy	inimigo	135 indeed	de fato, realmente
077 England	Inglaterra	136 into	para dentro de
078 enough	suficiente	137 it	ele(a) (coisa, animal)
079 even	mesmo	138 its	seu, sua, (coisa, animal)
080 ever	em qualquer momento, já	139 itself	a si mesmo (coisa, animal)
081 every	cada, todo	140 just	apenas, justo
082 eye	olho	141 kind	tipo, gentil
083 fact	fato	142 king	rei
084 family	família	143 knowledge	conhecimento
085 far	distanste, longe	144 land	terra
086 father	pai	145 large	largo, amplo, grande

NOÇÕES DE LÍNGUA INGLESA

146 law	lei	203 out	fora
147 (at) least	(pelo) menos	204 over	acima, encerrado
148 left	esquerdo(a)	205 part	parte
149 less	menos	206 peace	paz
150 life	vida	207 people	pessoas
151 light	luz, leve	208 perhaps	talvez
152 little	pouco(a)	209 period	período
153 long	longo	210 person	pessoa
154 longer	mais longo	211 place	lugar
155 love	amor	212 point	ponto
156 man/men	homem/homens	213 poor	pobre
157 manner	maneira	214 power	poder, força
158 many	muitos (as)	215 present	presente
159 master	mestre	216 prince	príncipe
160 matter	matéria	217 public	público
161 me	me, mim	218 quite	completamente, muito
162 miles	milhas	219 rather	preferencialmente
163 mind	mente	220 reason	razão
164 mine	meu(s), minha(s)	221 reign	reino
165 moment	momento	222 religion	religião
166 money	dinheiro	223 room	cômodo, quarto
167 more	mais	224 round	redondo
168 morning	manhã	225 same	mesmo(a)
169 most	mais	226 sea	mar
170 mother	mãe	227 second	segundo
171 Mr.	senhor	228 set	conjunto
172 Mrs.	senhora	229 seven	sete
173 much	muito(a)	230 several	vários(as)
174 my	meu(s), minha(s)	231 she	ela (pessoa)
175 myself	eu mesmo	232 short	pequeno(a), curto(a)(s)
176 name	nome	233 side	lado
177 nation	nação	234 sight	vista, visão
178 natural	natural	235 since	desde
179 nature	natureza	236 sir	senhor
180 near	próximo, perto	237 six	seis
181 neither...nor	nem...nem	238 small	pequeno(s), pequena(s)
182 never	nunca	239 so	então
183 new	novo(a)(s)	240 some	algum(a), alguns(mas)
184 next	próximo, a seguir	241 something	algo, alguma coisa
185 night	noite	242 sometimes	algumas vezes
186 no	não	243 son	filho
187 non	não	244 soon	logo, em breve
188 not	não	245 spirit	espírito
189 nothing	nada	246 state	estado, situação
190 now	agora	247 still	ainda
191 number	número	248 street	rua
192 of	de	249 strength	força
193 off	afastado, desligado	250 strong	forte
194 often	frequentemente	251 subject	assunto, sujeito
195 old	velho(s), velha(s)	252 such	tão
196 on	sobre, em cima	253 sure	certo (certeza)
197 once	uma vez	254 ten	dez
198 one	um, uma	255 than	do que
199 only	apenas, único, somente	256 that	aquele(a), esse(a)
200 or	ou	257 the	o, a, os, as
201 other	outro(a)	258 their	deles, delas
202 our	nosso(a), nossos(as)	259 them	eles, os
		260 themselves	eles mesmos

1 COMPRENSAO DE TEXTO ESCRITO EM LINGUA ESPANHOLA. 2 ITENS GRAMATICAIS RELEVANTES PARA A COMPRENSAO DOS CONTEUDOS SEMANTICOS..

Substantivos

Plural de Los Substantivos

Añadiendo una S:

- 1) caso el singular termine en vocal no acentuada (o en E acentuada, algunas veces).
 el perro - los perros
 el hombre - los hombres
 el café - los cafés

Añadiendo la sílaba ES:

- 2) Caso el singular termine en vocal tónica o consonante

- el jabalí - los jabalíes
 el rubí - los rubíes
 el reloj - los relojes
 el corazón - los corazones

Se exceptúan:

- papá - papás
 mamá - mamás
 sofá - sofás

- 3) El plural es igual al singular cuando éste termina en S, Y si la palabra es grave o esdrújula:

- la tesis - las tesis
 la dosis - las dosis

- 4) Los sustantivos terminados en X conservan la misma forma en el plural :

- el fénix - los fénix
 la ónix - las ónix

- 5) Los sustantivos terminados en Z cambian esa letra en C y se agrega

- ES: el pez - los peces
 la raíz - las raíces
 la luz - las luces
 la paz - las paces
 la vez - las veces

- 6) Para los sustantivos terminados en Y, se agrega ES:

- el rey - los reyes
 la ley - las leyes

Flexiones Irregulares

- hombre - mujer
 padrino - madrina
 toro, buey - vaca
 papá - mamá

- caballero - dama
 caballo - yegua
 padre - madre
 marido - mujer
 yerno - nuera
 padrastro - madrastra
 carnero - oveja
 macho - hembra

Plural de Los Adjetivos

Los adjetivos forman el plural siguiendo las mismas reglas que rigen para los sustantivos.

- mala - malas
 feliz - felices
 dulce - dulces
 baladi - baladies
 fácil - fáciles
 cordial - cordiales

Formación del Femenino

Si el masculino termina en vocal, se cambia ésta por una a; si termina en consonante se agrega una a.

- esposo - esposa
 pariente - parienta
 tío - tía
 huésped - huésped
 león - leona
 aprendiz - aprendiz

Excepciones:

- 1ª) Terminados en INA
 gallo - gallina
 héroe - heroína
 rey - reina

- 2ª) Terminados en ESA
 abad - abadesa
 alcalde - alcaldesa
 barón - baronesa
 onde - condesa

- 3ª) Terminados em ISA
 poeta - poetisa
 sacerdote - sacerdotisa

- 4ª) Terminados em TRIZ
 actor - actriz
 emperador - emperatriz

ADJETIVOS

O adjetivo é a palavra que funciona como modificador direto do substantivo, qualificando-o. Concorda sempre com o substantivo que acompanha, sofrendo, assim, variação de gênero, número e grau.

Variação de gênero: **La camisa amarilla.**
(A camisa amarela.)
Variação de número: **Los alumnos estudiosos.**
(Os alunos estudiosos.)

Variação de grau: **Victor es más fuerte que Javier.**
(Victor é mais forte que Javier.)

Classificação dos Adjetivos (Clasificación de los Adjetivos)

Primitivos	Derivados
bueno (bom)	bondadoso (bondoso)

Simple (Simples)	Compuesto (Composto)
fuerte (forte)	multicolor (multicolor)

Patrios (Pátrios) ou Gentilicios (Gentílicos)
canadiense (canadense), chino (chinês)

Gênero dos Adjetivos (Género de los Adjetivos)

a) Os adjetivos masculinos terminados em **o** ou **e** mudam a terminação para **a** na formação do feminino.

feo (feio) - fea (feia)

grandote (grandalhão) - grandota (grandalhona)

b) Nos adjetivos masculinos terminados em **an**, **in**, **on**, **or** e nos gentílicos terminados em consoante, acrescenta-se **-a** na formação do feminino.

soñador (sonhador) - soñadora (sonhadora)

inglés (inglês) - inglesa (inglesa)

c) Os adjetivos invariáveis mantêm a mesma forma quando acompanham substantivos masculinos ou femininos.

Un hombre **feliz**. (Um homem feliz.) - Una mujer **feliz**. (Uma mulher feliz.)

hermano **menor** (irmão menor) - hermana **menor** (irmã menor)

Apócope

Chama-se apócope a supressão da letra ou da sílaba final em alguns adjetivos.

a) Os adjetivos **alguno**, **bueno**, **malo**, **ninguno**, **primero**, **postrero**, **tercero** e **uno** perdem a letra **o** final quando precedem um substantivo masculino singular:

Algún chico (algum menino)

Buen hombre (bom homem)

Mal tiempo (mau tempo)

Ningún libro (nenhum livro)

Primer lugar (primeiro lugar)

Postrer día (último dia)

Tercer piso (terceiro andar)

Un profesor (um professor)

b) O adjetivo **ciento** perde a sílaba final **to** quando precede substantivos plurais, masculinos ou femininos, mesmo que se interponha um adjetivo:

Cien hombres (cem homens)

Cien mujeres (cem mulheres)

Cien lindas muchachas (cem lindas mulheres)

c) O adjetivo **cualquiera** perde a letra **a** final quando precede substantivos singulares, masculinos ou femininos:

Cualquier libro (qualquer livro)

Cualquier carpeta (qualquer pasta*)

* material de escritório para guardar documentos.

O plural **CUALESQUIERA** também sofre apócope: **cualesquier** hombres / **cualesquier** mujeres.

d) O adjetivo **grande** perde a sílaba final **de** quando precede substantivos singulares, masculinos ou femininos:

Gran chico (grande menino)

Gran chica (grande menina)

e) O adjetivo **santo** perde a sílaba final **to** quando precede nomes próprios masculinos de santos, exceto diante de Domingo, Tomás, Tomé e Toribio:

San Juan

Número dos Adjetivos (Número de los Adjetivos)

Os adjetivos formam plural da mesma forma que os substantivos. manzana roja (maçã vermelha) - manzanas rojas (maçãs vermelhas) prueba fácil (prova fácil) - pruebas fáciles (provas fáceis)

Lembre-se:

Simples é a forma plural referente a **simple** (singular). una idea **simple** (uma ideia simples) - unas ideas **simples** (umas ideias simples)

ADVÉRBIOS - ADVERBIOS

O advérbio é uma palavra que pode modificar um verbo, um adjetivo ou a outro advérbio. É sempre invariável. Alguns, quando se referem ao substantivo, tomam caráter adjetivo. Os advérbios se dividem em:

Advérbios de Tempo (Adverbios de Tiempo)

ahora (agora)	mientras (enquanto) **	luego (depois)
anteayer (anteontem)	temprano (cedo)	entonces (então)
ayer (ontem)	mañana (manhã)	entretanto (enquanto isso) **
anoche (ontem à noite)	hoy (hoje)	aún (ainda) *
pronto (em pouco tempo)	aun (inclusive) *	anteanoche (anteontem à noite)
después (depois)	todavía (ainda) *	

* *todavía* = *aún* (sinônimos) e diferente de *aun*.

** *entretanto* = *mientras tanto* (enquanto isso - sinônimos).

Advérbios de Modo(Adverbios de Modo)

apenas (apenas)	como (como)
bien (bem)	entonces (então)
mejor (melhor)	inclusive (inclusive)
mal (pouco, insuficiente)	sólo (somentemente) *
peor (pior)	fácilmente (facilmente) **
así (assim)	

* *sólo*: somente / *solo* (adjetivo): sozinho

** e outros terminados em *mente*.

Advérbios de Lugar(Adverbios de Lugar)

abajo (abaixo)	delante (diante)
alrededor (ao redor)	detrás (atrás)
arriba (acima)	ahí (aí) *
cerca (cerca, perto)	allí (ali) *
lejos (longe)	aquí (aqui) *

* *aquí*: indica o lugar onde se encontra a pessoa que fala.

ahí: designa um lugar mais próximo que *allí*.

allí: distante da pessoa que fala.

Advérbios de Quantidade(Adverbios de Cantidad)

casi (quase)	poco (pouco)
mucho (muito) *	muy (muito) *
más (mais)	bastante (bastante)
menos (menos)	además (além disso)

* o advérbio **muy** é usado diante de adjetivos e advérbios:

muy fácil (muito fácil)
muy lejos (muito longe)

* o advérbio **mucho** é usado diante de substantivos e antes ou depois de verbos em qualquer forma:

Tengo mucho trabajo.

(Tenho muito trabalho)

Él mucho ha viajado.

(Ele muito viajou.)

¡Excepción!

Diante dos adjetivos **mejor, peor, mayor e menor**, e dos advérbios **más, menos, antes e después** usamos o advérbio **mucho**.

Advérbios de Afirmación(Adverbios de Afirmación)

ciertamente (certamente)	sí (sim)
seguramente (com segurança)	claro (claro)

Advérbios de Negação(Adverbios de Negación)

jamás (jamais)	nunca (nunca)
no (não)	tampoco (tampouco) *

* **Não** existe a forma *también no* para negar. Para isso, usa-se o *tampoco*.

Advérbios de Dúvida (Adverbios de Duda)

acaso (caso/se)	quizá (s) (talvez) *
probablemente (provavelmente)	tal vez (talvez)
posiblemente (posivelmente)	

* *Quizá(s)* se antepõe ao verbo. Quando a palavra seguinte começa por -s, se usa a forma *quizá* e **não** *quizás*. O verbo se conjuga no subjuntivo: *Quizá salga*.

Advérbios de Ordem (Adverbios de Orden)

antes (antes)	primeramente (primeiramente)
después (depois)	sucesivamente (sucessivamente)

A formação em **mente**:

Observe que o advérbio pode ser formado pelo acréscimo do sufixo **mente** ao adjetivo feminino. *lenta - lentamente*

Quando o adjetivo possui acento, ele o conserva. *fácil - fácilmente*

VERBO

Os verbos são palavras que atuam como núcleo da oração. Em espanhol, os verbos são classificados em três grupos, conforme a terminação:

- 1) Primeira conjugação: verbos cujo infinitivo termina em **-ar**, como: cantar, tomar, hablar.
- 2) Segunda conjugação: verbos cujo infinitivo termina em **-er**, como: beber, comer, poseer.
- 3) Terceira conjugação: verbos cujo infinitivo termina em **-ir**, como: vivir, asistir, permitir.

Cada uma das conjugações (-ar, -er, -ir) pode ser regular ou irregular.

Os modos verbais são três: **indicativo, subjuntivo e imperativo**.

Indicativo: Conjuga-se o modo indicativo nos seguintes tempos:

Presente

HABLAR	COMER	VIVIR
Hablo	Como	Vivo
Hablas	Comes	Vives
Habla	Come	Vive
Hablamos	Comemos	Vivimos
Habláis	Coméis	Vivís
Hablan	Comen	Viven

Usa-se para:

- Referir-se a hábitos ou costumes. Ex.: *Me levanto todos los días a las seis de la mañana / Levanto-me todos os dias às seis da manhã.*

1. CONCEITO.

2. ESTRUTURA DOS PODERES NO BRASIL.

3. ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.

3.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O regime político envolve o modo como se institui e é exercido o poder no Estado de Direito, podendo ser autoritário ou democrático.

Nos regimes autoritários ou não democráticos, as decisões políticas não contam com qualquer tipo de manifestação da vontade do povo.

Nos regimes democráticos o povo participa na tomada das decisões políticas, diretamente (democracia direta), por meio de representantes (democracia indireta) e de ambas formas (democracia semidireta).

Já a forma de governo envolve a concentração de parcela considerável do poder num dos atores envolvidos no processo político. Se o poder é reservado por direito a uma categoria de pessoas, os nobres, tem-se monarquia; se o poder não é reservado a nenhuma pessoa específica tem-se República.

Na monarquia, o Estado se classifica pelo trinômio vitaliciedade, hereditariedade e irresponsabilidade. O poder pertence a uma pessoa entre os nobres que o recebe de seu ancestral que ocupava a mesma posição, geralmente um ascendente direto (ex.: pai é o rei e ao falecer o trono passa para seu primogênito). Hoje existem as chamadas monarquias constitucionais, nas quais o poder monárquico que não é absoluto, havendo formas de limitação e de atuação do povo no processo decisório. O mais comum é concentrar o exercício das funções de chefia de Estado na monarquia e das funções de chefia de governo ao representante do parlamento (Primeiro Ministro).

Na república, forma adotada no Brasil, o Estado não pertence a nenhum rei ou imperador, mas sim ao povo. O Estado pertence a todos, caracterizando-se pelo trinômio eletividade, temporariedade e responsabilidade. O representante será eleito por um prazo determinado e têm seus poderes limitados, sendo responsabilizados em caso de má governança.

Importante, ainda, a noção de sistema de Governo. Podem ser adotados o presidencialismo, quando há um governante – o Presidente da República, chefe do Executivo – que acumula as funções de chefe de governo (chefia do poder executivo) e de chefe de Estado (representante diplomático); ou parlamentarismo, sistema que separa as funções de chefe de governo e de chefe de Estado em duas autoridades diferentes.

Com efeito, tem-se que no Parlamentarismo as funções de chefe de Estado e chefe de governo se bifurcam em duas pessoas – o líder do parlamento é o chefe de governo e o monarca ou presidente é o chefe de Estado. No Presidencialismo ambas as funções são desempenhadas pelo Presidente.

1) Presidente e Vice-Presidente da República

O Poder Executivo tem por função principal a de administrar a coisa pública, gerindo o patrimônio estatal em prol do interesse comum da população. Na esfera federal, este papel é desempenhado pelo Presidente da República e por seu Vice-Presidente, com auxílio dos Ministros de Estado. A propósito, disciplina o artigo 76 da Constituição:

*Artigo 76, CF. O Poder Executivo é exercido pelo **Presidente da República**, auxiliado pelos **Ministros de Estado**.*

Tendo em vista a adoção do sistema presidencialista de governo, o Presidente será eleito juntamente com seu Vice-Presidente após processo eleitoral com regras mínimas descritas no artigo 77 da Constituição:

*Artigo 77, CF. A **eleição** do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no **primeiro domingo de outubro**, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.*

§ 1º A eleição do Presidente da República **importará a do Vice-Presidente com ele registrado.**

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a **maioria absoluta de votos**, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á **nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.**

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer **morte, desistência ou impedimento legal de candidato**, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o **mais idoso**.

Eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse e prestarão compromisso perante o Congresso Nacional:

*Artigo 78, CF. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão **posse** em sessão do **Congresso Nacional**, prestando o **compromisso** de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.*

*Parágrafo único. Se, decorridos **dez dias da data fixada para a posse**, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de **força maior**, não tiver assumido o cargo, este será **declarado vago**.*

O Vice-Presidente tem a função de auxiliar o Presidente da República e poderá substituí-lo temporariamente, quando o Presidente estiver ausente do país, ou definitivamente, no caso de vacância do cargo.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 79, CF. **Substituirá** o Presidente, no caso de **impedimento**, e **sucedê-lo-á**, no de **vaga**, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, **auxiliará o Presidente**, sempre que por ele convocado para **missões especiais**.

É possível que tanto o Presidente quanto o Vice-Presidente fiquem impedidos ou deixem seus cargos vagos, questão regulada pelo artigo 80 da Constituição:

Artigo 80, CF. Em caso de **impedimento** do Presidente e do Vice-Presidente, ou **vacância** dos respectivos cargos, serão **sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal**.

Neste caso de vacância dupla, no entanto, a Presidência da República não será assumida em definitivo – caberá a realização de novas eleições para que se complete o período do mandato, indiretas se a vacância se der nos últimos dois anos de mandato, diretas se ocorrer nos dois primeiros anos de mandato, conforme artigo 81 da Constituição:

Artigo 81, CF. *Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á **eleição noventa dias depois de aberta a última vaga***.

§ 1º Ocorrendo a **vacância nos últimos dois anos** do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita **trinta dias depois** da última vaga, **pelo Congresso Nacional**, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão **completar o período** de seus antecessores.

O mandato do Presidente da República tem a duração de quatro anos e sempre começa em 1º de janeiro do ano seguinte à eleição.

Artigo 82, CF. O mandato do Presidente da República é de **quatro anos** e terá início em **primeiro de janeiro do ano seguinte** ao da sua eleição.

Por fim, o artigo 83 da Constituição regulamenta a ausência do país por parte do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 83, CF. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, **ausentar-se do País por período superior a quinze dias**, sob pena de perda do cargo.

2) Atribuições e Responsabilidade do Presidente da República

As atribuições do Presidente da República, substitutivamente exercíveis pelo Vice-Presidente da República e, em alguns casos, delegáveis aos Ministros de Estado e outras autoridades, estão descritas no artigo 84 da Constituição:

Artigo 84, CF. Compete **privativamente** ao Presidente da República:

I - **nomear e exonerar os Ministros de Estado**;
II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a **direção superior da administração federal**;

III - **iniciar o processo legislativo**, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - **sancionar, promulgar e fazer publicar as leis**, bem como expedir **decretos e regulamentos** para sua fiel execução;

V - **vetar projetos de lei**, total ou parcialmente;

VI - **dispor**, mediante **decreto**, sobre:

a) **organização e funcionamento** da administração federal, quando **não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos**;

b) **extinção de funções ou cargos públicos**, quando vagos;

VII - manter **relações com Estados estrangeiros** e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - **celebrar tratados, convenções e atos internacionais**, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o **estado de defesa** e o **estado de sítio**;

X - decretar e executar a **intervenção federal**;

XI - remeter **mensagem e plano de governo** ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder **indulto e comutar penas**, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - exercer o **comando supremo das Forças Armadas**, **nomear os Comandantes** da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV - **nomear**, após aprovação pelo Senado Federal, os **Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores**, os **Governadores de Territórios**, o **Procurador-Geral da República**, o presidente e os diretores do **banco central** e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os **Ministros do Tribunal de Contas da União**;

XVI - nomear os **magistrados**, nos casos previstos nesta Constituição, e o **Advogado-Geral da União**;

XVII - nomear **membros do Conselho da República**, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - **convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional**;

XIX - **declarar guerra**, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - **celebrar a paz**, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir **condecorações e distinções honoríficas**;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que **forças estrangeiras transitem** pelo território nacional ou nele **permaneçam** temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o **plano plurianual**, o projeto de lei de **diretrizes orçamentárias** e as **propostas de orçamento** previstos nesta Constituição;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

XXIV - **prestar**, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, **as contas** referentes ao exercício anterior;

XXV - **prover e extinguir os cargos públicos federais**, na forma da lei;

XXVI - **editar medidas provisórias** com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer **outras atribuições** previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República **poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte**, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

O Presidente da República pode cometer atos ilícitos considerados crimes de responsabilidade, conforme regulado pelo artigo 85 da Constituição.

Artigo 85, CF. São **crimes de responsabilidade** os atos do Presidente da República que **atentem contra a Constituição Federal** e, especialmente, contra:

I - a existência da **União**;

II - o livre exercício do **Poder Legislativo**, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos **políticos, individuais e sociais**;

IV - a **segurança interna** do País;

V - a **probidade** na administração;

VI - a lei **orçamentária**;

VII - o **cumprimento** das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em **lei especial**, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

A propósito, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Ainda assim, o artigo 86 da Constituição traz regras mínimas sobre tal processo e julgamento. Neste sentido, o Senado Federal presidido pelo Presidente do Supremo tribunal Federal julgará os crimes de responsabilidade, ao passo que o Supremo Tribunal Federal julgará as infrações comuns.

Artigo 86, CF. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a **julgamento perante o Supremo Tribunal Federal**, nas **infrações penais comuns**, ou perante o **Senado Federal**, nos **crimes de responsabilidade**.

§ 1º O Presidente ficará **suspenso** de suas funções:

I - nas **infrações penais comuns**, se **recebida a denúncia ou queixa-crime** pelo Supremo Tribunal Federal;

II - nos **crimes de responsabilidade**, após a **instauração do processo** pelo Senado Federal.

§ 2º Se, decorrido o prazo de **cento e oitenta dias**, o julgamento não estiver concluído, **cessará o afastamento** do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º Enquanto não sobrevier **sentença condenatória**, nas **infrações comuns**, o Presidente da República **não estará sujeito a prisão**.

§ 4º O Presidente da República, **na vigência de seu mandato**, **não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções**.

3) Ministros de Estado

O artigo 87 da Constituição Federal sintetiza as obrigações dos Ministros de Estado, bem como os requisitos para ocupação do cargo.

Artigo 87, CF. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre **brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos**.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a **orientação, coordenação e supervisão** dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência **e referendar os atos e decretos** assinados pelo Presidente da República;

II - expedir **instruções** para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República **relatório anual de sua gestão** no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às **atribuições** que lhe forem **outorgadas** ou delegadas pelo Presidente da República.

Por seu turno, o artigo 88 da Constituição estabelece:

Artigo 88, CF. A lei disporá sobre a **criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública**.

4) Conselho da República

O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional são dois órgãos instituídos no âmbito do Executivo Federal, ambos com função consultiva.

Neste sentido, os artigos 89 e 90 regulamentam o Conselho da República, sua composição, suas funções e sua convocação. A título complementar, a Lei nº 8.041, de 05 de junho de 1990, dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República.

Artigo 89, CF. O **Conselho da República** é órgão superior de **consulta** do Presidente da República, e dele participam:

I - o **Vice-Presidente** da República;

II - o **Presidente da Câmara** dos Deputados;

III - o **Presidente do Senado** Federal;

IV - os **líderes** da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

V - os **líderes** da maioria e da minoria no Senado Federal;

VI - o Ministro da **Justiça**;

VII - **seis cidadãos brasileiros natos**, com mais de **trinta e cinco anos** de idade, sendo **dois nomeados pelo Presidente da República**, **dois eleitos pelo Senado Federal** e **dois eleitos pela Câmara dos Deputados**, todos com mandato de **três anos**, vedada a recondução.

Artigo 90, CF. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

I - **intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;**

II - as questões relevantes para a **estabilidade das instituições democráticas.**

§ 1º O Presidente da República poderá **convocar Ministro de Estado** para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério.

§ 2º A **lei regulará** a organização e o funcionamento do Conselho da República.

5) Conselho de Defesa Nacional

O Conselho de Defesa Nacional é regulado pelo artigo 91 da Constituição. A Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências.

Artigo 91, CF. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de **consulta** do Presidente da República nos **assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático**, e dele participam como membros natos:

I - o **Vice-Presidente** da República;

II - o **Presidente da Câmara** dos Deputados;

III - o **Presidente do Senado** Federal;

IV - o **Ministro da Justiça**;

V - o **Ministro de Estado da Defesa**;

VI - o **Ministro das Relações Exteriores**;

VII - o **Ministro do Planejamento**.

VIII - os **Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.**

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

I - **opinar** nas hipóteses de declaração de **guerra** e de celebração da **paz**, nos termos desta Constituição;

II - **opinar** sobre a decretação do **estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal**;

III - **propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional** e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV - estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de **iniciativas** necessárias a garantir a **independência nacional** e a **defesa do Estado democrático.**

§ 2º A **lei regulará** a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

Executivo

1) Do Congresso Nacional

O Legislativo Federal brasileiro adota um sistema bicameral, contando com uma casa representativa do Povo e uma casa representativa dos Estados-membros. No caso, a Câmara dos Deputados desempenha um papel de representação do povo; ao passo que o Senado Federal é responsável pela representação das unidades federadas da espécie Estados-membros.

No Congresso Nacional se desempenham as atividades legislativas e determinadas atividades fiscalizatórias. Uma legislatura tem a duração de quatro anos, ao passo que uma sessão legislativa tem duração de um ano, sendo esta dividida em dois períodos legislativos cada qual com duração de 6 meses. Por seu turno, o Deputado Federal tem mandato equivalente a uma legislatura (4 anos), ao passo que o Senador tem mandato equivalente a duas legislaturas (8 anos).

A respeito, destaca-se o artigo 44 da Constituição Federal:

Artigo 44, CF. O Poder Legislativo é exercido pelo **Congresso Nacional**, que se compõe da **Câmara dos Deputados** e do **Senado Federal**.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de **quatro anos**.

Por sua vez, o artigo 45 da Constituição Federal expõe como se dá a composição da Câmara dos Deputados:

Artigo 45, CF. A Câmara dos Deputados compõe-se de **representantes do povo**, eleitos, pelo **sistema proporcional**, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que **nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.**

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Nota-se que na Câmara dos Deputados é adotado um sistema proporcional de composição – quanto maior a população de um Estado, maior o número de representantes que terá, respeitado o limite de setenta deputados; quanto menos a população de um Estado, menor o número de representantes que terá, respeitado o limite mínimo de oito deputados. O Distrito Federal recebe o mesmo tratamento de um Estado e por ser menos populoso possui a representação mínima – quatro deputados. Já os Territórios, se existentes, teriam cada qual 4 deputados. No total, a Câmara é composta por 513 deputados.

O artigo 46 da Constituição Federal disciplina a composição do Senado Federal nos seguintes termos:

Artigo 46, CF. O Senado Federal compõe-se de representantes **dos Estados e do Distrito Federal**, eleitos segundo o princípio **majoritário**.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com **mandato de oito anos**.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será **renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços**.

§ 3º Cada Senador será eleito com **dois suplentes**.

O Senado Federal é composto por 81 Senadores, sendo que 78 representam cada um dos Estados brasileiros, que são 26, e 3 representam o Distrito Federal. O mandato do

CONCEITO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA.

“O planejamento pode ser entendido como o exercício de escolha consciente de ações que aumentem as chances de obter um resultado específico. É uma atividade dinâmica que se opõe ao improviso total, buscando orientar as decisões a partir das informações disponíveis. O planejamento governamental acrescenta ao conceito as características da esfera pública, tornando a atividade ainda mais complexa. Para realizá-la, é preciso conhecimento aprofundado sobre as razões do estágio de desenvolvimento nacional, as formas de operação do Estado e as circunstâncias e possibilidades políticas de atuação.

O orçamento público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos. É onde aloca os recursos destinados a hospitais, manutenção das estradas, construção de escolas, pagamento de professores. É no orçamento onde estão previstos todos os recursos arrecadados e onde esses recursos serão destinados”¹.

Aprofundando o tema, selecionamos trechos de texto dos professores Jailton Gonçalves Francisco, Maria Leonor Veiga Faria e Helder Gomes Costa²:

“O planejamento é um curso de ação programado, visando ao atingimento de um objetivo. Planejar não é só declarar o que queremos que aconteça amanhã. Planejar é definir, com os meios que se têm, os caminhos a serem seguidos de acordo com a direção traçada para atingir a ação. No serviço público, estas ações são os programas que o governo desenvolve. [...]

A orçamentação é a fase posterior ao planejamento, envolvendo a transposição dos programas em atividades a serem executadas pelos centros de responsabilidade. [...]

O orçamento constitui o detalhamento da programação e é um plano expresso em termos monetários. Como um de seus objetivos é buscar a coordenação entre as atividades da organização, é necessário que o planejamento dos recursos e do output seja elaborado de forma unificada. A semântica dos programas não oferece uma base para agregação das atividades organizacionais. O orçamento

oferece um padrão uniforme, que pode ser entendido por toda a organização, bem como propicia o estabelecimento de indicadores de desempenho. Neste sentido, o orçamento é o principal instrumento de integração da organização. [...]

Há mais de trinta anos, o tema planejamento tem sido relegado no Brasil. A partir dos meados dos anos 70, com as sucessivas crises associadas ao processo inflacionário em que o país esteve submetido, o planejamento esteve direcionado exclusivamente para atender às políticas de estabilização econômica (planejamento econômico). [...]

O planejamento governamental ganha formalização e institucionalidade durante o período em que o país esteve sob a governança de militares que, por formação, valorizam o planejamento e a estratégia. A criação do Ministério do Planejamento (Miniplan) foi um marco histórico político-administrativo, juntamente com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), criado para ser o braço técnico-operacional do Miniplan.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, instituiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Em 1967, a reforma operada pelo Decreto-Lei nº 200 constitui uma nova era na administração pública nacional, podendo ser considerada como o primeiro momento da administração gerencial no Brasil. Fica instituído como princípios de racionalidade administrativa, o planejamento e o orçamento. [...]

Atualmente, o governo utiliza técnicas de planejamento e programação de ações que são condensados no chamado Sistema de Planejamento Integrado, que busca analisar a situação atual para identificar as ações ou alterações a serem desenvolvidas para atingir a situação desejada. [...]

As mudanças ocorridas na gestão pública, com a adoção de programas comuns ao planejamento e ao orçamento, foram o ponto de partida do processo de transformação da administração burocrática em gestão por resultados. Outros passos deverão ser dados para que o governo, efetivamente, concentre o foco de suas ações nas demandas da sociedade.

A capacitação do servidor tornou-se premente, uma vez que o ambiente de trabalho vem passando por profundas transformações e sua complexidade tem sido crescente. A capacitação deverá ter o objetivo de promover uma mudança comportamental no servidor, que converterá suas atitudes burocráticas em uma postura empreendedora.

A modernização e o revigoramento dos sistemas de planejamento, orçamento e gestão governamental exigem da administração pública federal uma reorganização de suas estruturas e capacitação para as novas funções. Sendo um dos principais obstáculos à modernização no processo de gestão pública, é a insuficiência quantitativa e qualitativa de informações gerenciais”.

1 <http://www.planejamento.gov.br/>

2 **Planejamento e Orçamento Públicos: Uma Revisão da Literatura.** III SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Disponível em: <<https://www.aedb.br>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA.

O presente não pretende analisar as vantagens e desvantagens acerca da intervenção do Estado na Economia e sim, promover um breve estudo das formas assumidas pelo Estado quanto à regulamentação no domínio econômico.

Inicialmente, cumpre salientar que a Constituição Federal em seu artigo 174 estabelece que o Estado é o competente para fiscalizar, incentivar e planejar a atividade econômica, atuando como agente normativo e fiscalizador. Vejamos:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento. (BRASIL, 1988 - grifo nosso)

Quando se tratar de empresas privadas, a atuação do Estado se dá de forma meramente indicativa, as empresas não se tornam vinculadas em todas as normas expedidas pelo Estado, mas são fiscalizadas e incentivadas por ele.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. (BRASIL, 1988 - grifo nosso)

Ao se tratar de empresas do setor público, a atuação do Estado ocorre de forma direta, ou seja, torna-se um fator determinante, imprescindível, como meio de garantir o interesse coletivo e a segurança nacional, conforme o artigo constitucional supracitado.

A Intervenção Direta

A intervenção direta do Estado na atividade econômica ocorre quando estão presentes o interesse coletividade e a segurança nacional. Considera-se os casos previstos na Carta Magna em que, essa aplicação direta ocorrerá de forma subsidiária, afinal, em um regime econômico capitalista, essa intervenção se dá de modo subsidiário, ou seja, somente ocorre em situações de necessidade, quando a iniciativa privada se demonstrar ineficiente.

Quanto à prestação dos serviços de educação e saúde, regulamentados nos artigos 205 e 209, 196 e 199 da Constituição respectivamente, quando prestados por particular, o Estado pode cobrar pela prestação destes serviços, uma vez que a iniciativa privada está suplementando um serviço que, originalmente, é de dever estatal.

Segundo Eros Grau, a intervenção direta pelo Estado se classifica em absorção e participação. A absorção ocorre quando o Estado explora a atividade de forma exclusiva, ou seja, fica a cargo de todos os fatores da produção.

“É o que ocorre quando o Estado, em sua função de implementar uma política econômica, atua no domínio econômico, desempenha diretamente funções que (i) não despertaram o interesse dos empresários ou (ii) devem ser desenvolvidas pelo governo por razões de “interesse nacional”. O Estado assume, em regime de monopólio, um determinado setor da economia, impondo, mediante a promulgação de uma norma, a exclusividade da exploração. Dessa forma, nenhum agente econômico privado poderá competir com o poder estatal.”[1]

A intervenção direta como participação, ocorre quando o Estado explora a atividade econômica em regime de competição. Ainda sobre o conceito de Eros Grau,

“O Estado pode também atuar por participação no domínio econômico, quando desempenha atividade típica de agentes econômicos privados, com eles competindo em igualdade de condições, sem que haja barreiras legais à entrada de novos competidores naquele setor da economia impostas pelo governo. Incluem-se também, na atuação por participação, as atividades que o Estado desenvolve em parceria com o setor privado, detendo ações ou quotas de sociedades comerciais.” [2]

Tal atuação ocorre principalmente, por meio das empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo inclusive ocorrer por meio de diferentes entidades estatais e paraestatais. E, conforme leciona o doutrinador Lafayette Petter, “Essas empresas podem participar de um regime concorrencial (ex. Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) ou de um regime monopolístico (ex. Petrobrás, art. 177, I, II, III CF/88)”. (PETTER, 2011, p. 108).

A Intervenção Indireta

A intervenção indireta, mais comum, se dá pela regulação, fiscalização, incentivo e planejamento da atividade econômica. Está regulada no artigo 174 e parágrafos seguintes da Constituição Federal.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei. (BRASIL, 1988).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FINANÇAS PÚBLICAS

A regulação ocorre pela intervenção do Estado na conduta dos agentes econômicos, objetivando a implementação de políticas de governo e promoção de valores sociais e direitos fundamentais, sendo utilizada, quando houver insatisfação popular ou falhas de mercado.

A fiscalização, segundo Petter, ocorre através do “exercício do poder de polícia por meio do qual se verifica o cumprimento das normas vigentes pelos agentes econômicos” (PETTER, 2011, p. 114). Levando-se em consideração o princípio da legalidade, o Estado fiscaliza as práticas econômicas, podendo, se necessário, aplicar penalidades correspondentes.

O incentivo do Estado geralmente se dá por meio de benefícios fiscais ou creditícios. Um exemplo é a Lei Complementar 123/2006, que trata sobre a micro e pequena empresa, garantindo-lhes benefícios fiscais, a fim de oportunizar o desenvolvimento possibilitando um maior equilíbrio na concorrência, muitas vezes com multinacionais e promovendo o desenvolvimento nacional. Em se tratando dos incentivos concedidos, prescreve o inciso do artigo 1º da Lei Complementar 123/2006, in verbis:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

IV - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal. (BRASIL, 2006)

O planejamento da atividade econômica funciona como uma expectativa, é um meio para que o Estado se organize economicamente, baseando-se em um resultado com objetivo de ser alcançado. Funciona basicamente, com um norte para o setor público e uma mera sugestão ao setor privado. Atualmente, o planejamento é realizado por meio de planos econômicos e tabelamento de preços.

Por fim, resta concluir que o Estado, seja pela forma direta ou indireta, possui meios de intervenção na economia, que não se traduz de forma negativa, pois visa principalmente a garantia do interesse público e da ampla concorrência, se utilizando de diversas maneiras visando o desenvolvimento nacional.

Fonte: <https://juliassilveira.jusbrasil.com.br/artigos/343650099/a-intervencao-do-estado-na-economia>

SISTEMA DE PLANEJAMENTO FEDERAL (LEI Nº 4.320, DE 17/3/1964; E LEI Nº 10.180, DE 6/2/2001). 3.1. PLANO PLURIANUAL – PPA. 3.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO. 3.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no [art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal](#).

TÍTULO I Da Lei de Orçamento CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do [Anexo nº 1](#);

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos [Anexos nºs 6 a 9](#);

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. ([Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964](#))

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FINANÇAS PÚBLICAS

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do governo obrigado a transferência. [\(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964\)](#)

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; [\(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964\)](#)

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Governo ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV obedecerá à forma do [Anexo nº 2](#).

§ 1º Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4º, e 13, serão identificados por números de códigos decimal, na forma dos [Anexos nºs 3 e 4](#).

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o [Anexo nº 5](#).

§ 3º O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.

CAPÍTULO II Da Receita

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinado-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades [\(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964\)](#)

Art. 10. (Vetado).

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 3º - O *superávit* do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o [Anexo nº 1](#), não constituirá item de receita orçamentária. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema: [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
Impostos.
Taxas.
Contribuições de Melhoria.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA AGROPECUÁRIA
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ALIENAÇÃO DE BENS
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: [\(Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980\)](#)

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Transferências Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

1. O SETOR DE CULTURA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Dentre os direitos fundamentais e as garantias previstos na Constituição Federal, também está presente, como direito fundamental ao cidadão, o Direito à Cultura e ao Lazer.

Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

Os Direitos Culturais encontram-se normatizados na Constituição Federal de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana.

Fato é que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano. Conforme afirma José Márcio Barros, a "cultura refere-se tanto ao modo de vida total de um povo – isso inclui tudo aquilo que é socialmente aprendido e transmitido, quanto ao processo de cultivo e desenvolvimento mental, subjetivo e espiritual, através de práticas e subjetividades específicas, comumente chamadas de manifestações artísticas" (BARROS, 2007, pag.).

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer.

Nesse sentido, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim diz a Constituição:

Art. 215. *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2.º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais."

Conforme verifica-se, o constituinte mostrou-se preocupado em garantir a todos os cidadãos brasileiros o efetivo exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a liberdade das manifestações culturais.

Não temos na Lei a expressão exata de quais são os princípios constitucionais culturais, porém, os mesmos podem ser classificados como, "o princípio do pluralismo cultural, o da participação popular na concepção e gestão das políticas culturais, o do suporte logístico estatal na atuação no setor cultural, o do respeito à memória coletiva e o da universalidade" (SANTOS, 2007).

Os aspectos conceituais da Cultura na CF/88

Cultura e Formação Ideológica

- Constituição Federal de 1988 trouxe a promessa de fomentar e proteger o "patrimônio cultural" brasileiro, dando a deixa para a atuação decisiva das chamadas leis de incentivo à cultura.
- A noção de cultura na Constituição da República é sempre talhada segundo articulações valorativas de sentido, sendo referida em diversas acepções, como: bem, patrimônio, valor, ação, produto, status de desenvolvimento social, e até mesmo sendo homologada às idéias de idoneidade moral e etnia.
- O fomento, visto de relance, alcançaria todo bem simbólico atinente à identidade do povo brasileiro. Já a proteção, item mais complexo, voltar-se-ia, em sentido amplo, contra toda engrenagem que pudesse desregular ou mesmo descaracterizar a cultura nacional.

Cultura como bem jurídico

- Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Ora, os bens e as prestações constituem o próprio objeto do direito. No instante em que o enunciador constituinte afirma que será garantido a todos o pleno exercício dos “direitos culturais”, o que ele faz é afirmar que a cultura é objeto do direito. É um bem. A noção jurídica de “bem” compreende toda utilidade, física ou ideal, que possa incidir na faculdade de agir do sujeito, isto é, abrange as “coisas” propriamente ditas, suscetíveis de apreciação pecuniária, e as que não comportam essa avaliação. Desse modo, num primeiro momento, a cultura, segundo os designios da Constituição da República, corresponderia, nos moldes acima alinhavados, a um dos objetos do direito, passível ou não de apreciação pecuniária.

Cultura como patrimônio

- A noção de cultura homologada à noção de “patrimônio” aparece, pela primeira vez, na Constituição Federal de 1988, vigente até então. Importante diferenciar esta acepção do termo cultura da anteriormente delineada, pois aqui cultura possui o sentido de “conjunto de bens com valor econômico determinado”.
- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;
- Ao conferir, efetivamente, ao enunciatário o direito à igualdade, o enunciador acaba, por fim, outorgando-lhe, também efetivamente, o direito à propriedade do “patrimônio histórico e cultural”. A garantia de tal propriedade é, entretanto, bastante discutível, juridicamente. A propriedade é um direito real por excelência. Explica-se: os direitos reais são classificados, genericamente, em duas categorias – sobre coisa própria e sobre coisa alheia. Em suma, a propriedade consiste em direito sobre coisa própria, sendo direito real pleno. O direito sobre coisa alheia constitui direito real limitado de fruição, gozo, garantia, além do direito à posse. Enquanto titular de um direito real pleno, o proprietário goza de diversas prerrogativas em relação à coisa: usar, gozar, dispor e reaver. Desse modo, o direito à propriedade atribuído a todos os “brasileiros natos e aos estrangeiros residentes no País” não pode alcançar o patrimônio histórico e cultural, o que abala seriamente o eventual caráter patrimonial da cultura, já que patrimônio pressupõe propriedade. No entanto, a realidade que se constata no texto da Constituição de 1988 é que a cultura e a história, bem como a arte, estão enquadrados na situação claudicante de “patrimônio”, notoriamente equiparados, portanto, aos bens materiais públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SETOR DE CULTURA DO GOVERNO FEDERAL

Cultura como valor

- A cultura enquanto atributo intelectual, a cultura das letras, acepção que hoje povoa com maior pujança o imaginário coletivo no Brasil, somente é deste modo semantizada com a promulgação da Constituição de 1934, baseada na Constituição alemã de Weimar, de orientação nazista. Em capítulo à parte, intitulado “Da Educação e da Cultura”, o enunciador constituinte estabelece que “Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, (...) bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual”. Erudição, proeminência e idoneidade moral: o sujeito dotado de cultura, segundo a orientação histórico-jurídica da formação ideológica da sociedade brasileira, é um ser apoiado nesta triade. Alguém mil vezes elevado nos ares acima do homem comum. A cultura, conforme se denota dos textos constitucionais, é atributo para bem poucos afortunados! Dai seu caráter contundente de valoração. Cultura é valor. E digno de quantas genuflexões aguenta o joelho dos pobres mortais! Por isso, preocupou-se o enunciador constituinte em aludir tantas vezes a bens “de valor cultural”, como o faz no art. 23, incisos III e IV, da Constituição de 1988, assim como pretende “assegurar” o “respeito a valores culturais”, de que fala no art. 210, ou incentivar a “produção e o conhecimento de bens e valores culturais”, referidos no § 3º do artigo 216.

Cultura como povo

- A Constituição de 1988, em seu artigo 242, § 1º, prescreve: “O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro”. Aqui, a noção de cultura aparece homologada à noção de etnia. A partir de investigações etnográficas, para fins primários de compreensão, pode-se dizer que cultura compreende o conjunto de técnicas de produção, doutrinas e atos, passível de apreensão pela convivência ou ensino. Aqui, de maneira geral, toda forma humana de estar no mundo, todo modo de existência, transmitido de uma geração a(s) outra(s), constitui cultura. Segundo este prisma, a cultura assume, sem dúvida, um caráter mais universalista, que é reforçado pelos incisos I, II, e pelo caput do art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; (...)
- As chamadas “formas de expressão” e os “modos de criar, fazer e viver”, associados à idéia de etnia, estreitam ainda mais os laços entre a noção de povo e o conceito de cultura. Dai falar-se em “cultura popular”, “cultura indígena”, “cultura afro-brasileira” e cultura “de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”, como o faz o art. 215, § 1º da Constituição Federal.
- Esta identificação de cultura com a idéia de povo é determinante para o alcance da significação do conceito de cultura no texto da Constituição Federal de 1988. Partindo-se do pressuposto de que o texto, no caso constitucional, é um todo de significação, observa-se que as noções de “formas de expressão”, “modos de viver” e a própria idéia de “formação do povo brasileiro” acabam por abarcar as noções de cultura anteriormente delineadas: bem, conjunto de bens (patrimônio) e valor. É, portanto, esta a noção de cultura que sobressai, que orienta os fios na tessitura do conceito na Constituição, uma vez que, tendendo à universalização, deixa de anular as outras possibilidades de significação, incluindo-as.

O conceito de “cultura” na Constituição Federal de 1988 está atrelado à formação ideológica do enunciador constituinte, consolidada após sucessivas gerações e sucessivas edições de instrumentos constitucionais. Da noção de “cultivo da terra” à de “idoneidade moral”, a idéia de cultura percorreu todo o plexo histórico-normativo brasileiro sempre associada às noções de família, ensino, status social, trabalho, bem, valor.

Pela transmissão, geração a geração, deste tema sempre associado à figura do Estado, bem como a outros temas, tais quais amparo, proteção, incentivo, diversas passagens do Texto Constitucional de 1988 tratam a cultura na acepção de “bem” a ser protegido e alcançado, de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que devem proporcionar aos cidadãos os adequados meios de acesso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SETOR DE CULTURA DO GOVERNO FEDERAL

É na Constituição Federal de 1988 que, pela primeira vez, aparece a noção de cultura homologada à noção de “patrimônio”. O patrimônio abarca todas as relações jurídicas de conteúdo econômico das quais participe o sujeito de direito.

Aqui, a cultura possui o sentido de conjunto de bens com valor econômico determinado. Conferindo ao enunciário o direito à igualdade, o enunciador constituinte acaba por lhe outorgando também o direito à propriedade do “patrimônio histórico e cultural”.

Enquanto “valor”, o conceito de cultura, segundo a orientação histórico- jurídica da formação ideológica da sociedade brasileira, apoia-se na seguinte tríade: erudição, proeminência e idoneidade moral. Por conseguinte, o enunciador constituinte de 1988 alude, em diversos momentos, a certos bens detentores de “valor cultural”, assim como pretende assegurar o respeito a tais valores.

Por fim, a Constituição da República homologa a noção de cultura à noção de “povo”. Partindo de investigações etnográficas, pode-se dizer que cultura corresponde ao conjunto de técnicas de produção, doutrinas e atos, passível de apreensão pela convivência ou ensino. É um caráter mais universalista. Sob este enfoque, toda forma humana de estar no mundo, todo modo de existência, transmitido de uma geração a(s) outra(s), constitui cultura. Todo esse aparato contribui para a identificação do conceito constitucional de cultura com horizontes mais amplos.

Políticas de efetivação do direito de acesso à cultura

De acordo com a CF/88, é papel do Estado financiar atividades culturais que garantam a preservação da diversidade das manifestações culturais. Como instrumento mais utilizado temos a Lei Rouanet e seus mecanismos, que representam três formas de incentivo no país: o Fundo Nacional de Cultura (FNC), os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e o Incentivo a Projetos Culturais por meio de renúncia fiscal (Mecenato).

A sociedade civil pode propor, ao MinC (Ministério da Cultura), projetos que atendam os requisitos previstos em lei, objetivando no futuro recursos via incentivo fiscal, no entanto, por se tratar de verba pública, esses recursos devem ser utilizados para fins públicos.

O surgimento da internet, equilíbrio na inflação, mudança do contexto artístico, cultural, político e econômico do Brasil para o mundo, fez com que o Ministério da Cultura, incentivasse uma mudança, surgindo então o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – Procultura (Projeto de Lei nº 6722/2010), que veio a alterar a Lei Rouanet.

Requisitos para aprovação de um projeto junto ao MinC:

Mecanismos de acessibilidade

- “medidas para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física, sensorial ou cognitiva e idosos, condição de para utilização, com segurança e autonomia, de espaços onde se realizam atividades culturais ou espetáculos artísticos, bem como a compreensão e fruição de bens, produtos e serviços culturais.”

Mecanismos de democratização de acesso

- “ações a serem incluídas na proposta, conforme a natureza desta, que tenham como objetivo promover igualdade de oportunidades ao acesso e fruição de bens, produtos e serviços culturais, bem como ao exercício de atividades profissionais. Democratizar o acesso pressupõe atenção a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição social, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação.”

O Plano Nacional de Cultura

Através de parceria entre poderes executivo e legislativo e, com o intuito de fortalecer e a valorizar a diversidade cultural brasileira e a responsabilidade do Estado sobre a formulação e implementação de políticas de universalização do acesso à produção e fruição cultural, firmou-se o chamado Plano Nacional de Cultura (PNC), que apresenta as diretrizes para as políticas públicas de longo prazo voltadas para a cultura no país e será o instrumento dos trabalhadores da cultura para pensar e executar políticas culturais como ações dos três entes políticos e não só de governo.